

CONTRATO Nº 143/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 066/2014
Pregão Eletrônico nº 012/2014
Validade: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de material de construção (hidráulicos) para manutenção dos prédios públicos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde/MT, conforme termo de referência (Anexo I).

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e CPF/MF nº 274.627.730-15, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **F. SANCHES & CIA LTDA**, situada na Av. Vitória Regia nº 100-W, Bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 10.467.752/0001-10 neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.948.976 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 809.441.912-15, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2014, Registro de Preço nº 022/2014**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de material de construção (hidráulicos) para manutenção dos prédios públicos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde/MT, conforme termo de referência (Anexo I), conforme **Pregão Eletrônico nº 012/2014, Registro de Preço nº 022/2014**, abaixo especificados:

LOTE 001						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	UN	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2	AMANCO	R\$ 3,02	R\$ 181,20
2	110	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA EXTERNA 25 X 3/4	AMANCO	R\$ 0,79	R\$ 86,90
3	30	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA INTERNA 25 X3/4	AMANCO	R\$ 0,79	R\$ 23,70
4	91	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO, 100X100X50MM, COM	AMANCO	R\$ 16,73	R\$ 1.522,43

			GRELHA CROMADA, MATERIAL CLASSE 15			
5	253	BA	TUBO DE PVC RÍGIDO SODÁVEL MARROM, DIÂMETRO 50MM CLASSE 15 -BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 44,40	R\$ 11.233,20
6	228	BA	TUBO DE PVC RÍGIDO SODÁVEL MARROM, DIÂMETRO 32MM CLASSE 15 -BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 31,74	R\$ 7.236,72
7	560	BA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂMETRO 25MM CLASSE 15 -BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 13,85	R\$ 7.756,00
8	185	UN	LUVA DE CORRER DE PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 17,75	R\$ 3.283,75
9	163	UN	LUVA DE CORRER DE PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 17,40	R\$ 2.836,20
10	153	UN	LUVA DE CORRER DE PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL DIÂMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 12,78	R\$ 1.955,34
11	280	UN	LUVA DE CORRER DE PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 9,35	R\$ 2.618,00
12	345	UN	LUVA DE CORRER DE PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 9,35	R\$ 3.225,75
13	185	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,79	R\$ 516,15
14	190	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,26	R\$ 239,40
15	95	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 20MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,42	R\$ 39,90

16	237	UN	JOELHO 90° LR AZUL DE PVC DIÂMETRO 20MM X 3/4";	AMANCO	R\$ 2,95	R\$ 699,15
17	188	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 714,40
18	315	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,59	R\$ 500,85
19	115	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 20MM, MATERIAL CLASSE 15	AMANCO	R\$ 0,44	R\$ 50,60
20	213	UN	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 3,92	R\$ 834,96
21	207	UN	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,61	R\$ 540,27
22	195	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,58	R\$ 1.088,10
23	178	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 3,92	R\$ 697,76
24	177	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,61	R\$ 461,97
25	562	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,02	R\$ 573,24
26	102	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 20MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,61	R\$ 62,22
27	262	UN	NÍPEL ROSCÁVEL DE PVC BRANCO DIÂMETRO 25MM MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,93	R\$ 243,66
28	262	UN	NÍPEL ROSCÁVEL DE PVC BRANCO DIÂMETRO 20MM MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,57	R\$ 149,34
29	417	UN	PLUG ROSCÁVEL BRANCO DIÂMETRO DE 25MM MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,61	R\$ 254,37
30	222	UN	PLUG ROSCÁVEL BRANCO	AMANCO	R\$ 0,49	R\$ 108,78

			DIÂMETRO DE 20MM MATERIAL CLASSE 15;			
31	322	UN	LUVA ROSCÁVEL BRANCO DIÂMETRO DE 25MM MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,19	R\$ 383,18
32	212	UN	LUVA ROSCÁVEL BRANCO DIÂMETRO DE 20MM MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,70	R\$ 148,40
33	268	UN	SIFÃO DUPLO FLEXÍVEL PARA PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES, DIÂMETRO 50MM, MATERIAL DE 1ª LINHA;	AMANCO	R\$ 13,35	R\$ 3.577,80
34	241	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO 100X100X50MM, COM 3 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAIDA DE 50MM, COM RALO CROMADO DE ABRIL E FECHAR, MATERIAL CLASSE 15	AMANCO	R\$ 19,08	R\$ 4.598,28
35	75	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO 150X150X50MM, COM 7 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAIDA DE 50MM, COM RALO CROMADO DE ABRIL E FECHAR, MATERIAL CLASSE 15	AMANCO	R\$ 28,64	R\$ 2.148,00
36	478	UN	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES, DIÂMETRO 50MM, MATERIAL DE 1ª LINHA;	AMANCO	R\$ 6,47	R\$ 3.092,66
37	112	UN	CAP (TAMPÃO) PONTA, BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,54	R\$ 172,48
38	112	UN	CAP (TAMPÃO) PONTA, BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,67	R\$ 299,04
39	82	UN	CAP (TAMPÃO) PONTA, BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 4,55	R\$ 373,10
40	157	UN	CAP (TAMPÃO) PONTA, BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO DIÂMETRO 100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,50	R\$ 863,50

41	87	UN	CAP (TAMPÃO) PONTA, BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO DIÂMETRO 150MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 27,92	R\$ 2.429,04
42	157	UN	CURVA 45° CURTA DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 40MM, MATERIAL DE CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,78	R\$ 279,46
43	137	UN	CURVA 45° CURTA DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,67	R\$ 365,79
44	87	UN	CURVA 45° CURTA DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 4,17	R\$ 362,79
45	122	UN	CURVA 45° CURTA DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,50	R\$ 671,00
46	62	UN	CURVA 45° CURTA DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 29,70	R\$ 1.841,40
47	327	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,42	R\$ 464,34
48	307	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,82	R\$ 558,74
49	142	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 4,77	R\$ 677,34
50	407	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 6,10	R\$ 2.482,70
51	67	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 28,00	R\$ 1.876,00

52	117	UN	JUNÇÃO SIMPLES 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 40X40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,18	R\$ 255,06
53	117	UN	JUNÇÃO SIMPLES 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50X50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,02	R\$ 587,34
54	82	UN	JUNÇÃO SIMPLES 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 75X75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 10,03	R\$ 822,46
55	117	UN	JUNÇÃO SIMPLES 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100X100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 12,54	R\$ 1.467,18
56	57	UN	JUNÇÃO SIMPLES 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150X150MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 65,54	R\$ 3.735,78
57	67	UN	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50X75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 10,36	R\$ 694,12
58	182	UN	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50X100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 11,09	R\$ 2.18,38
59	67	UN	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100X75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 14,48	R\$ 970,16
60	67	UN	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150X100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 34,79	R\$ 2.330,93
61	157	UN	LUVA DE CORRER DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,06	R\$ 794,42
62	117	UN	LUVA DE CORRER DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 6,31	R\$ 738,27

63	87	UN	LUVA DE CORRER DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 6,47	R\$ 562,89
64	87	UN	LUVA DE CORRER DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 9,63	R\$ 837,81
65	42	UN	LUVA DE CORRER DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 22,58	R\$ 948,36
66	127	UN	TÊ DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,18	R\$ 276,86
67	77	UN	TÊ DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 292,0
68	102	UN	TÊ DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 7,48	R\$ 762,96
69	227	UN	TÊ DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 9,30	R\$ 2.111,10
70	52	UN	TÊ DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 38,76	R\$ 2.015,52
71	137	UN	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 75X50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 10,03	R\$ 1.374,11
72	112	UN	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100X50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 9,14	R\$ 1.023,68
73	117	UN	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 100X75MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 10,68	R\$ 1.249,56
74	107	UN	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIROLA DIÂMETRO 150X100MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 31,31	R\$ 3.350,17

75	302	BA	TUBO DE PVC BRANCO, DIÂMETRO 40MM, MATERIAL CLASSE 15 - BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 20,15	R\$ 6.085,30
76	292	BA	TUBO DE PVC BRANCO, DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15 - BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 33,42	R\$ 9.758,64
77	232	BA	TUBO DE PVC BRANCO, DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CLASSE 15 - BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 43,69	R\$ 10.136,08
78	347	BA	TUBO DE PVC BRANCO SEM CONEXÕES, DIÂMETRO 100MM CLASSE 15 - BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 46,12	R\$ 16.003,64
79	77	BA	TUBO DE PVC BRANCO SEM CONEXÕES, DIÂMETRO 150MM CLASSE 15 - BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 135,13	R\$ 10.405,01
80	137	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 9,63	R\$ 1.319,31
81	192	UN	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 25MM, CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,77	R\$ 147,84
82	146	UN	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 4,45	R\$ 649,70
83	78	UN	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 4,77	R\$ 372,06
84	107	UN	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 16,59	R\$ 1.775,13
85	177	UN	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 1,02	R\$ 180,54
86	142	UN	CURVA 45° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,58	R\$ 792,36
87	715	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC	AMANCO	R\$ 0,55	R\$ 393,25

			MARROM DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15			
88	315	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15	AMANCO	R\$ 3,32	R\$ 1.045,80
89	385	UN	JOELHO 90° LR AZUL DE PVC DIÂMETRO 25MM X 1/2"	AMANCO	R\$ 3,83	R\$ 1.474,55
90	490	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,65	R\$ 318,50
91	145	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 2,92	R\$ 423,40
92	200	UN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50X25MM, MATERIAL CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
93	235	UN	TÊ 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50X25MM CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 5,58	R\$ 1.311,30
94	525	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 25MM CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 0,74	R\$ 388,50
95	210	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM CLASSE 15;	AMANCO	R\$ 6,33	R\$ 1.329,30
96	725	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC PARA ENTRADA DE ÁGUA (COMPRIMENTO: 500MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4"/ TIPO DE ACABAMENTO: BRANCO)	AMANCO	R\$ 5,02	R\$ 3.639,50
97	50	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIOLA DIÂMETRO 200 MM, MATERIAL CLASSE 15	AMANCO	R\$ 126,23	R\$ 6.311,50
98	50	UN	JOELHO 90° DE PVC BRANCO PONTA, BOLSA E VIOLA DIÂMETRO 300MM, MATERIAL CLASSE 15	AMANCO	R\$ 307,48	R\$ 15.374,00
99	50	BA	TUBO DE PVC BRANCO SEM CONEXÕES, DIÂMETRO 200MM CLASSE 15 - BARRA COM 6,0 METROS	AMANCO	R\$ 226,56	R\$ 11.328,00
100	50	BA	TUBO DE PVC BRANCO SEM	AMANCO	R\$ 314,76	R\$ 15.738,00

			CONEXÕES, DIÂMETRO 300MM CLASSE 15 BARRA COM 6,0 METROS			
101	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 1/2 ROSCA INTERNA BUCHA LATÃO	AMANCO	R\$ 3,40	R\$ 34,00
102	20	UN	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 25X 1/2 BUCHA LATÃO	AMANCO	R\$ 3,64	R\$ 72,80
103	30	UN	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 25X3/4 BUCHA LATÃO	AMANCO	R\$ 4,21	R\$ 126,30
104	10	UN	TÊ DE REDUÇÃO 25X3/4 BUCHA LATÃO	AMANCO	R\$ 7,28	R\$ 72,80
105	20	UN	TÊ DE REDUÇÃO 25X1/2 BUCHA LATÃO	AMANCO	R\$ 6,15	R\$ 123,00
106	10	UN	TÊ DE REDUÇÃO 25x1/2 BUCHA LATÃO	AMANCO	R\$ 6,15	R\$ 61,50
107	30	UN	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC BRANCO 50X40	AMANCO	R\$ 1,62	R\$ 48,60
108	30	UN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL32X25	AMANCO	R\$ 1,8907	R\$ 56,72
Todos os produtos deste lote deveram ser da mesma marca.						
Sub Total						R\$ 225.000,00
LOTE 002						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
109	200	UN	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA DE PRIMEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	AMANCO	R\$ 41,58	R\$ 8.316,00
110	69	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA COM COLUNA PADRÃO MÉDIO COM DIMENSÕES DE 45X55CM, COM BUCHA DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS CROMADOS, VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS E CUBAS COM TAMPA PLÁSTICA, CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM, COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DECA	R\$ 159,53	R\$ 11.007,57
111	55	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA COM COLUNA SUSPensa PARA PORTADOR DE	DECA	R\$ 335,86	R\$ 18.472,30

			NECESSIDADES ESPECIAIS, COM BUCHA DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS CROMADOS, VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS E CUBAS COM TAMPA PLÁSTICA, CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM, COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA;			
112	34	UN	CUBA PEQUENA DE EMBUTIR DE LOUÇA COR BRANCA, OVAL, COM LADRÃO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 26X35CM, COM BUCHA DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS CROMADOS, VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS E CUBAS COM TAMPA PLÁSTICA, CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM; COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DECA	R\$ 87,96	R\$ 2.990,64
113	44	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM, PARAFUSOS ETC.), ASSENTO ESPECIAL PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E ACESSÓRIOS, COMPLETO; MATERIAL DE 1ª LINHA;	DECA	R\$ 615,75	R\$ 27.093,00
114	105	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA, COM TAMPA E ASSENTO EM PP COM FIXAÇÃO CROMADA, DA MESMA LINHA DO VASO, E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM, ANEL DE VEDAÇÃO E OUTROS) COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DECA	R\$ 231,90	R\$ 24.349,50
115	52	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA COMUM, COM ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO	DECA	R\$ 318,27	R\$ 16.550,04

			CROMADO C=30CM, PARAFUSOS), COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA			
116	65	UN	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL, COMPLETO, COM VÁLVULA DE PRESSÃO (TEMPORIZADA) COM ACABAMENTO CROMADO, COM ACESSÓRIOS E PARAFUSOS, COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DECA	R\$ 343,86	R\$ 22.350,90
117	145	UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA BRANCA COM ENGATE 9 LITROS - COMPLETA;	AMANCO	R\$ 23,99	R\$ 3.478,55
118	61	UN	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA, COM TAMPA E ASSENTO EM PP COM FIXAÇÃO CROMADA, DA MESMA LINHA DO VASO, E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM, ANEL DE VEDAÇÃO E OUTROS) COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA	DECA	R\$ 367,0738	R\$ 22.391,50
Sub Total						R\$ 157.000,00
LOTE 003						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
119	140	UN	VALVULA DE DESCARGA METALICA COM REGISTRO ACOPLADO E CANOPLA DE ALTA PRESSÃO 1 1/4 " 1LINHA	DOCOL	R\$ 72,40	R\$ 10.136,00
120	90	UN	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO BRUTO (AMARELO) DIÂMETRO 25MM, MATERIAL DE 1ªLINHA	DOCOL	R\$ 46,66	R\$ 4.199,40
121	93	UN	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO BRUTO (AMARELO) DIÂMETRO 50MM, MATERIAL DE 1ªLINHA	DOCOL	R\$ 71,59	R\$ 6.657,87
122	122	UN	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	R\$ 19,95	R\$ 2.433,90
123	122	UN	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	CENSI	R\$ 20,43	R\$ 2.492,46

124	310	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO OU FILTRO 3/8" , COR BRANCA E AZUL.	HERC	R\$ 2,82	R\$ 874,20
125	203	UN	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2" , MATERIAL DE 1° LINHA.	PROFIELD	R\$ 9,81	R\$ 1.991,43
126	225	UN	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2" , MATERIAL DE 1° LINHA.	PROFIELD	R\$ 13,27	R\$ 2.985,75
127	113	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDÁVEL, 20MM Ø 3/4	LEKAT	R\$ 8,69	R\$ 981,97
128	108	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDÁVEL, 25MM Ø 1/2	LEKAT	R\$ 10,42	R\$ 1.125,36
129	64	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC ROSCÁVEL, 20MM Ø 3/4	LEKAT	R\$ 11,66	R\$ 746,24
130	85	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC ROSCÁVEL, 25MM Ø 1/2	LEKAT	R\$ 12,79	R\$ 1.087,15
131	123	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM	AMANCO	R\$ 20,95	R\$ 2.576,85
132	118	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM	AMANCO	R\$ 28,16	R\$ 3.322,88
133	104	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM	AMANCO	R\$ 17,30	R\$ 1.799,20
134	166	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM	AMANCO	R\$ 8,29	R\$ 1.376,14
135	74	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM	LEKAT	R\$ 6,84	R\$ 506,16
136	118	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO COM ADAPTADOR PARA PVC 25MM	ICO	R\$ 20,51	R\$ 2.420,18
137	63	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO COM ADAPTADOR PARA PVC 20MM	ICO	R\$ 20,07	R\$ 1.264,41
138	78	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, DIÂMETRO 40MM (1.1/2)	DOCOL	R\$ 89,29	R\$ 6.964,62
139	78	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, DIÂMETRO 32MM (1.1/4)	DOCOL	R\$ 86,80	R\$ 6.770,40
140	76	UN	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO	DOCOL	R\$ 46,66	R\$ 3.546,16

			CROMADO, DIÂMETRO 20MM (3/4)			
141	87	UN	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO BRUTO DIÂMETRO 40MM (1.1/2), MATERIAL DE 1ª LINHA	DOCOL	R\$ 38,53	R\$ 3.352,11
142	87	UN	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO BRUTO DIÂMETRO 32MM (1.1/4), MATERIAL DE 1ª LINHA	DOCOL	R\$ 30,97	R\$ 2.694,39
143	80	UN	CONJUNTO DE 02 BARRAS DE AÇO, ACABAMENTO CROMADO PARA APOIO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SANITÁRIOS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80M ENTRE OS EIXOS DE FIXAÇÃO, CONFORME NBR 9050, MATERIAL DE 1ª LINHA;	KELLY	R\$ 175,37	R\$ 14.029,60
144	85	UN	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 25MM COMPLETO, MATERIAL DE 1A LINHA	DOCOL	R\$ 45,85	R\$ 3.897,25
145	76	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 25MM, MATERIAL DE 1ª LINHA	DOCOL	R\$ 47,22	R\$ 3.588,72
146	75	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 50MM, MATERIAL DE 1ª LINHA	DOCOL	R\$ 88,49	R\$ 6.636,75
147	188	UN	TORNEIRA METÁLICA BICA MÓVEL PARA TANQUES, MATERIAL DE 1ª LINHA	ICO	R\$ 26,14	R\$ 4.914,32
148	208	UN	TORNEIRA DE JARDIM METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE VEDAÇÃO, BITOLA 3/4, MATERIAL DE 1ª LINHA; COM BICO.	ICO	R\$ 32,10	R\$ 6.676,80
149	198	UN	TORNEIRA LONGA COM BICA MÓVEL PARA PIA, CROMADA, MATERIAL DE 1ª LINHA;	ICO	R\$ 38,45	R\$ 7.613,10

150	105	UN	TORNEIRA TEMPORIZADA DE PAREDE PARA PIAS, COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO A LEVE PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, 1ª LINHA.	DOCOL	R\$ 205,93	R\$ 21.622,65
151	103	UN	TORNEIRA TEMPORIZADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO A LEVE PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, 1ª LINHA.	DOCOL	R\$ 124,69	R\$ 12.843,07
152	75	UN	TORNEIRA TEMPORIZADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO A LEVE PRESSÃO NA ALAVANCA, E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, 1ª LINHA;	DOCOL	R\$ 328,21	R\$ 24.615,75
153	56	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE APROXIMAÇÃO, CROMADA, 1ª LINHA;	KELLY	R\$ 615,39	R\$ 34.461,84
154	89	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO ACOPLADO, BITOLA DE 1.1/2", COMUM, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DOCOL	R\$ 63,15	R\$ 5.620,35
155	105	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CROMADA, ACIONAMENTO MANUAL COM PRESSÃO NA ALAVANCA, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DOCOL	R\$ 318,55	R\$ 33.447,75
156	118	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CROMADA, COM ACIONAMENTO DE 02 TECLAS (PARCIAL E TOTAL), PARA UTILIZAR EM VÁLVULA COMUM, MATERIAL DE 1ª LINHA;	DOCOL	R\$ 30,97	R\$ 3.654,46
157	110	UN	VÁLVULA DE DESCARGA BASE COM REGISTRO 1 1/2" (DOCOL BASE OU SIMILAR), COMPLETA,	DOCOL	R\$ 115,03	R\$ 12.653,30

			COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DA MESMA MARCA			
158	100	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
159	127	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	DOCOL	R\$ 31,78	R\$ 4.036,06
160	83	UN	ACABAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA HYDRA - CROMADO	DOCOL	R\$ 60,33	R\$ 5.007,39
161	81	UN	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO - CROMADO	DOCOL	R\$ 28,16	R\$ 2.280,96
162	81	UN	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA - CROMADO	DOCOL	R\$ 28,1315	R\$ 2.278,65
Sub Total						R\$ 285.000,00
LOTE 004						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
163	56	UN	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES, DIMENSÕES DE 43X50 CM, DE EMBUTIR NA PAREDE, SEM PÉS, COM VÁLVULA UNIVERSAL DE AÇO INOXIDÁVEL;	PIANOX	R\$ 203,63	R\$ 11.403,28
164	38	UN	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO SIMPLES, DIMENSÕES DE 34X40CM, COM VÁLVULA UNIVERSAL DE AÇO INOXIDÁVEL;	GHELPLUS	R\$ 82,46	R\$ 3.133,48
165	34	UN	TANQUE DUPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO CINZA	GLASSTEC	R\$ 128,3306	R\$ 4.363,24
Sub Total						R\$ 18.900,00
LOTE 005						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
166	48	UN	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUINDO TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES;	CONFIBRA	R\$ 275,58	R\$ 13.227,84
167	50	UN	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 500L, INCLUINDO TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES;	FORTLEV	R\$ 146,86	R\$ 7.343,00

168	33	UN	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 250L, INCLUINDO TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES;	FORTLEV	R\$ 125,26	R\$ 4.133,58
169	28	UN	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 500L, INCLUINDO TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES	FORTLEV	R\$ 1.814,1279	R\$ 50.795,58
Sub Total						R\$ 75.500,00
LOTE 006						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
170	680	UN	FITA VEDA ROSCA EMBALAGEM 18MMX10M	AMANCO	R\$ 2,08	R\$ 1.414,40
171	704	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BSNAGA EMBALAGEM COM 75GRAMAS	AMANCO	R\$ 3,16	R\$ 2.224,64
172	102	UN	PASTA LUBRIFICANTE, PARA ACOPLAMENTO E SOLDAGEM DE TUBOS EMBALAGEM COM 160 GRAMAS;	AMANCO	R\$ 10,71	R\$ 1.092,42
173	153	UN	VALVULA PARA TANQUE COM SAÍDA ROSCÁVEL 1" (7/8")	KELLY	R\$ 14,78	R\$ 2.261,34
174	160	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATÓRIO DE METAL CROMADA 1" (7/8")	AGUIA	R\$ 11,46	R\$ 1.833,60
175	173	UN	TUBO DE LIGAÇÃO METALIZADO AJUSTÁVEL PARA VASO CURSO 240MM	ASTRA	R\$ 14,95	R\$ 2.586,35
176	132	UN	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO DN 40MM	AMANCO	R\$ 4,15	R\$ 547,80
177	238	UN	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	PULVITEC	R\$ 6,56	R\$ 1.561,28
178	177	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 3/4" (VAZÃO TOTAL);	ASTRA	R\$ 8,14	R\$ 1.440,78
179	128	UN	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE PVC RÍGIDO, INCLUÍDO ADAPTADORES E ANEL DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª	AMANCO	R\$ 12,46	R\$ 1.594,88

			LINHA;			
180	60	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC POTE 175 GR	AMANCO	R\$ 14,0418	R\$ 842,51
Sub Total						R\$ 17.400,00
LOTE 007						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
180	69	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 5500W/ 220V	LORENZETTI	R\$ 12,36	R\$ 852,84
181	69	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 5500W/ 127V	LORENZETTI	R\$ 12,36	R\$ 852,84
182	138	UN	BRAÇO PRA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO COM LUVA 40CM.	ASTRA	R\$ 17,31	R\$ 2.388,78
183	106	UN	CHUVEIRO DE 03 TEMPERATURAS, COM CANO CROMADO, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 1 A 40MCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, 220V, 1ª LINHA;	LORENZETTI	R\$ 45,3353	R\$ 4.805,54
Sub Total						R\$ 8.900,00
Total						R\$ 787.700,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2014, Registro de Preço nº 022/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com as mercadorias as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de

Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar com as mercadorias e a nota fiscal, os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº 3196-8, Conta nº 18.691-0, Banco do Brasil**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2014, Registro de Preço 022/2014.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois dias) corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. O objeto deste certame serão entregues pela empresa vencedora em local (perímetro urbano) e horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquela será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal,

devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

- 7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nos subitens “7.1.1 à 7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote

visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro

de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2014, Registro de Preço nº 022/2014** e a proposta da empresa F. SANCHES & CIA LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde/MT, 28 de abril de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
Prefeito Municipal

F. Sanches & Cia Ltda EPP
Alexandre de Oliveira Machado

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

Fabiane Fontana
Equipe de Apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe de Apoio

Keila Moretti
Equipe de Apoio

Testemunhas:

Alan Togni
CPF 033.538.401-33

Carlos Antunes Rodrigues
CPF 784.592.149-15